Anexo d _____
S. Vicente __/__/__

Prefeitura Municipal da Estância Balneária de São Vicente

Lei N.º 1879

1532 — 1982
SÃO VICENTE: 450 ANOS
"AQUI NASCEU O BRASIL"

Permite a utilização ou exploração de publicidade nos veículos de aluguel providos de taxímetros e dá outras providências.
Processo nº 11070/81.

Antonio Fernando dos Reis, Prefeito do Município de São Vicente-Estância Balneária, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica permitida a utilização ou exploração de publicidade nos veículos de aluguel providos de taxímetros, observada a legislação vigente e a regulamentação a ser expedida em Decreto do Executivo, em especial quanto às normas técnicas sobre dimensões, formato, área de exposição e posicionamento do equipamento que contêm a publicidade.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, determinando as sanções cabíveis ao prestador do serviço de transporte em veículos de aluguel providos de taxímetros, que infringir disposição desta lei ou de seu regulamento.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade-Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 21 de setembro de 1981.

Revogada P/ Lei 579-A

Eng. ANTONIO FERNANDO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

sap/. Alterada P/ Lei 1970

Proc. 77/81